



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 235 /CSJT.GP.SG., DE 25 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XVIII do art. 9º do Regimento Interno,

Considerando o constante do Memorando CSJT.SETIC Nº 173, de 18 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Autorizar o cancelamento dos bilhetes de passagem aérea emitidos em favor do servidor FELIPE BARROS DE PAULA LEITE, para os dias 11 e 25/9, 5 e 23/10 e 6 e 20/11/2017, e a aquisição de bilhetes para o trecho Natal/Brasília para os dias 10 e 24/9, 8 e 22/10, 5 e 21/11/2017, procedendo-se à adequação das diárias devidas para os seguintes períodos:

- de 10 a 15/9/2017 (cinco diárias e meia de viagem);
- de 24 a 29/9/2017 (cinco diárias e meia de viagem);
- de 8 a 11/10/2017 (três diárias e meia de viagem);
- de 22 a 27/10/2017 (cinco diárias e meia de viagem);
- de 5 a 10/11/2017 (cinco diárias e meia de viagem);
- de 19 a 24/11/2017 (cinco diárias e meia de viagem).

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO